



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 246/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 251/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência, neste ato representada pela senhora Secretária, VALÉRIA ROMERA MARCELINO, portadora do RG nº 23.316.295-1 e do CPF nº 140.347.898-83, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ - APAE**, doravante denominada ENTIDADE, situada a Rua Joana Anes, nº 166, Vila Alpina, Santo André/SP, CEP: 09090-190, inscrita no CNPJ sob o nº 57.599.847/0001-51, neste ato representada pelo senhor ANTÔNIO HENRIQUE AFONSO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 8.254.341-0 SSP/SP e do CPF nº 918.885.738-72, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 27.903/2022 e no Termo de Colaboração nº 251/2022, celebrado em 30 de dezembro de 2022, vêm **ADITAR** o referido Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às disposições contidas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 251/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, devendo a execução do Termo Aditivo reger-se pelo novo Plano de Trabalho fixado para o referido período.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a contar de 01 de janeiro de 2025, o valor mensal de R\$ 104.771,75 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), a ser liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho que acompanha o presente.

2.2 O valor do presente Termo Aditivo perfaz o montante de R\$ 1.257.261,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais), para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de dezembro de 2024.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2024.12.17
17:16:00 -03'00'

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente



VALERIA ROMERA MARCELINO
Data: 17/12/2024 17:04:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALERIA ROMERA MARCELINO
SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Documento assinado digitalmente



ANTONIO HENRIQUE AFONSO JUNIOR
Data: 17/12/2024 16:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO HENRIQUE AFONSO JUNIOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ -
APAE**

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____